



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 031

Estabelece preços de carneiros e jazigos no Cemitério Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando os constantes aumentos nos preços dos materiais e mão-de-obra, utilizados para construção de carneiros e jazigos,


### DECRETA :

Art. 1º. Ficam estabelecidos os seguintes preços para carneiros e jazigos, no Cemitério Municipal:

- |   |           |
|---|-----------|
| a) - Carneiro de criança.....NCz\$.           | 1.014,00  |
| b) - Carneiro de adulto.....NCz\$.            | 2.388,00  |
| c) - Jazigo c/ 04 (quatro) gavetas.....NCz\$. | 10.200,00 |

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 020, de 05 de janeiro de 1990.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de fevereiro de 1990.

  
ALEXANDRE CERANTO  
Prefeito Municipal

  
NELSON GARCIA  
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

SECRETARIA

**Alterado Conforme**  
Decreto N.º 058 / 90  
*Denise*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 06 / 02 / 1990  
DE N.º 4.564  
UMUARAMA, 22 / 02 / 1990

*Denise*